



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 01328/2025  
(à MPV 1328/2025)**

Acrescente-se art. 4º-1 ao Capítulo IV da Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 4º-1.** Fica instituída a Política Nacional Permanente de Renovação da Frota de Veículos de Transporte de Cargas (PNPR-Cargas), com o objetivo de promover a modernização contínua da frota nacional, com ênfase na sustentabilidade econômica, ambiental e social do setor.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda propõe a criação da Política Nacional Permanente de Renovação da Frota de Veículos de Transporte de Cargas (PNPR-Cargas), um marco regulatório essencial para resolver um dos mais graves problemas estruturais do transporte rodoviário brasileiro: o severo envelhecimento da frota de caminhões, especialmente a do Transportador Autônomo de Cargas (TAC), cuja idade média ultrapassa alarmantes 22,4 anos.

A necessidade de que esta política seja permanente é central para resolver este problema e se justifica por três motivos principais:

**1. A Falha Comprovada dos Programas Temporários:** O histórico de políticas públicas de incentivo no Brasil demonstra que programas de curto prazo, com "janela de oportunidade", são ineficazes para atender ao caminhoneiro autônomo. Esses programas, embora beneficiem investidores com capital de giro



LexEdit  
CD253649370300\*

rápido, deixam de lado o profissional do transporte, que necessita de tempo e previsibilidade para planejar financeiramente sua atividade. A decisão de adquirir um ativo de alto valor não é uma compra de impulso; é um projeto de vida que exige segurança a longo prazo — algo que apenas uma política de Estado pode garantir.

**2. A Quebra do Ciclo Vicioso do Prejuízo:** O transportador autônomo encontra-se preso em um ciclo vicioso. A baixa rentabilidade dos seus veículos antigos, que gera um prejuízo anual superior a R\$ 40.000,00, o impede de acessar crédito para adquirir um veículo novo e seminovo e mais rentável. A criação de uma política permanente sinaliza ao mercado e ao transportador autônomo, que haverá um caminho contínuo para a modernização da frota, permitindo um planejamento financeiro de longo prazo que quebra esse ciclo vicioso.

**3. Segurança Jurídica e Estímulo ao Investimento:** A implementação de uma política permanente cria um ambiente de estabilidade regulatória. Isso não apenas garante segurança ao transportador autônomo, mas também estimula toda a cadeia produtiva — fabricantes, setor de autopeças e o sistema financeiro — a desenvolver soluções e produtos de longo prazo, alinhados aos objetivos de modernização da frota nacional.

Em resumo, transformar a renovação de frota em uma política de Estado, e não em ações governamentais esporádicas, é a única forma de resolver a raiz do problema. A PNPR-Cargas garantirá a previsibilidade necessária para que o transportador autônomo possa planejar, investir e contribuir para um transporte mais eficiente, seguro e sustentável.

Diante do exposto, a criação de uma política permanente é uma medida urgente e estruturante. Por essa razão, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta emenda.

Sala da comissão, 20 de dezembro de 2025.

**Deputado Toninho Wandscheer  
(PP - PR)**

